



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
Direção de Serviços da Região Algarve
Agrupamento de Escolas de Ferreiras – Cód. 145026
Sede: Escola Básica Integrada de Ferreiras - Cód. 344898



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

2013/2017

5 ª Reunião

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS

Esta ata contém: Cinco páginas

Ao quinto dia do mês de novembro de dois mil e catorze, pelas dezoito horas e trinta
minutos, sob a presidência do professor Jorge Serra, reuniram-se os elementos que compõem este
Conselho Geral, com a presença dos elementos constantes na folha de presenças, com a seguinte
ordem de trabalhos:
Ponto um - Declarar a perda de mandato e proceder à substituição do conselheiro João Paulo
Rosa;
Ponto dois - Análise e votação das propostas da Senhora Diretora de alteração ao
Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Ferreiras;
Ponto três - Análise e votação do Plano Anual de Atividades;
Ponto quatro - Outros assuntos
Deu-se início à reunião quando o professor Jorge Serra, na qualidade de presidente deste
Conselho Geral, informou os conselheiros de que o conselheiro Nuno Lisboa, representante da
comunidade, não poderia estar presente na reunião e que seria substituído pelo Senhor Luciano
Santos, como está previsto no Regimento Interno do Conselho Geral
Após este breve esclarecimento deu-se seguimento à reunião com a leitura das atas das duas
reuniões anteriores e da ata da Comissão Permanente do Conselho Geral. Tendo a primeira ata,
reunião do dia vinte e três de abril de dois mil e catorze, do Conselho Geral, sido aprovada por
unanimidade. Prosseguiu-se à leitura da segunda ata do Conselho Geral que teve lugar no dia vinte
e dois de julho de dois mil e catorze, na Escola E.B.2,3 Professora Diamantina Negrão. Após a
leitura, pelo Senhor Nuno Sousa, procedeu-se à votação, tendo sido aprovada pelos onze-
conselheiros que estavam presentes na referida reunião. Após a aprovação, o professor Jorge Serra
referiu que nesta ata, reunião do dia vinte e dois de julho de dois mil e catorze, no sétimo parágrafo
da página dois, onde se lê "o artigo cento e trinta e quatro apenas refere" deve ler-se "a legislação
apenas refere". A seguir prosseguiu-se à leitura da ata da reunião da Comissão Permanente do

Conseino Gerai, que leve lugar no dia trinta de setembro de dois mil e catorze. Esta ata ja tinha sido
aprovada por unanimidade pelos membros da Comissão Permanente do Conselho Geral
O professor Jorge Serra manifestou o seu desagrado pelas afirmações feitas pelos
Representantes dos Encarregados de Educação, em mail enviado a trinta e um de outubro de dois
mil e catorze aos conselheiros deste Conselho Geral, sobre o pedido de demissão/substituição do
conselheiro João Paulo Rosa, representante dos Encarregados de Educação. A professora Isabel
Gomes, na qualidade de vice-presidente deste órgão, pediu licença para apresentar uma breve
explicação, antes de prosseguirmos com a ordem de trabalhos. Para ser mais concisa, passou a ler:
"Em primeiro lugar, quero manifestar o meu desagrado e até desilusão perante as últimas
ocorrências, em particular, pelo que é referido no último mail enviado pelos Representante dos Pais
e Encarregados de Educação. Devo referir que fui eu que entendi que o procedimento a seguir no
caso da substituição de um membro deveria ser o que o professor Jorge Serra indicou, porque, após
consulta do Regimento Interno, que é o documento pelo qual se deve reger este órgão, constatei que
no ponto cinco do artigo décimo quarto - Mandatos e substituições dos membros - pode ler-se:
No caso de demissão ou de exclusão por inoperância de funções ou falta de assiduidade de
um elemento deste órgão, compete ao plenário do Conselho Geral declarar a perda de mandato e
proceder à eleição ou substituição ou, ainda, à cooptação do novo elemento a partir dos respetivos
grupos de proveniência e assegurando a representatividade do elemento substituído
Também o Artigo décimo quinto - Renúncia - refere:
tamoem o Artigo decimo quinto - Renuncia — Telefe.
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante,
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante,
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente.
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral. Não me restam dúvidas de que de facto este é o procedimento correto. No entanto, dada a importância dos assuntos a serem tratados e para mostrar que não estamos aqui de má-fé, como se pode interpretar pela leitura do mail, sugeri ao professor Jorge Serra que fosse, então, colocada à
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. ————————————————————————————————————
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral.
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral.
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral. Não me restam dúvidas de que de facto este é o procedimento correto. No entanto, dada a importância dos assuntos a serem tratados e para mostrar que não estamos aqui de má-fé, como se pode interpretar pela leitura do mail, sugeri ao professor Jorge Serra que fosse, então, colocada à votação a participação da nova representante já nesta reunião. Não posso deixar de revelar que a intenção do professor Jorge, em relação a este mas também a outros assuntos, sempre foi a melhor, tal como comprova o mail que me enviou no dia vinte e nove de outubro onde me pede o parecer sobre o texto que já tinha preparado para enviar à nova conselheira D. Maria Conceição Pereira." Na sequência da declaração da professora Isabel Gomes, foi projetado o mail que o professor Jorge Serra lhe tinha enviado. Ao terminar de ler a sua declaração agradeceu aos presentes a sua atenção. O professor Jorge Serra nesta altura pediu aos representantes da autarquia e da comunidade
Ponto um: Os membros do Conselho Geral podem renunciar ao mandato, por motivo relevante, mediante comunicação escrita dirigida ao presidente. Ponto dois: A renúncia torna-se efetiva, após apreciação do Conselho Geral. Não me restam dúvidas de que de facto este é o procedimento correto. No entanto, dada a importância dos assuntos a serem tratados e para mostrar que não estamos aqui de má-fé, como se pode interpretar pela leitura do mail, sugeri ao professor Jorge Serra que fosse, então, colocada à votação a participação da nova representante já nesta reunião. Não posso deixar de revelar que a intenção do professor Jorge, em relação a este mas também a outros assuntos, sempre foi a melhor, tal como comprova o mail que me enviou no dia vinte e nove de outubro onde me pede o parecer sobre o texto que já tinha preparado para enviar à nova conselheira D. Maria Conceição Pereira." Na sequência da declaração da professora Isabel Gomes, foi projetado o mail que o professor Jorge Serra lhe tinha enviado. Ao terminar de ler a sua declaração agradeceu aos presentes a sua atenção. O professor Jorge Serra nesta altura pediu aos representantes da autarquia e da comunidade que se pronunciassem sobre as várias acusações que têm sido feitas ao Conselho Geral sobre atos

data, referindo que se podem sempre apresentar propostas de alterações que podem ser aprovadas
pelos conselheiros. Foi também sugerido pelo conselheiro que, uma vez que todas as atas são
enviadas por correio eletrónico para todos, não devemos estar a ler a atas no início de cada reunião,
visto que uma grande parte do tempo da reunião é ocupada com a leitura e alterações às atas. Os
conselheiros quando as recebem via correio eletrónico devem ler e enviar os pedidos de alterações
ao presidente do Conselho Geral antes das reuniões
O Doutor João Saúde, representante da comunidade, declarou que os regulamentos em geral
são leis internas que devem ser cumpridas mas que podem e devem ser alteradas depois de uma
profunda análise se tal se verificar necessário. Deve sempre imperar o bom senso em prol dos
nossos filhos e de todos os alunos do agrupamento e que essa é a principal razão pela qual nós todos
fazemos parte deste Conselho Geral
Foi dado a conhecer e lido pelo professor Jorge Serra que a conselheira Dona Anna Ottonson
enviou um mail para o Conselho Geral o qual segue na sua íntegra:
"Sr. Presidente, caros companheiros,
Perante a ordem de trabalhos enviada, pergunto ao Presidente e aos colegas conselheiros se
já não consideram importante a exigência da comissão permanente, que deliberou que eu teria
justificar a minha atitude. Como tal, pergunto onde esta esse ponto na ordem de trabalhos? Ou será
que que o CG não considera suficientemente grave para ser digno de um ponto na ordem de
trabalho? Desde já informo o CG que não abdico do meu direito à defesa do meu bom nome e
reputação. Não faz sentido discutir o novo regulamento sem serem esclarecidas as violações do
existente por parte da escola."
Ao qual o professor Jorge Serra respondeu que a conselheira poderia apresentar a sua defesa
no ponto quatro da ordem de trabalhos (Outros assuntos)
De seguida, reportando-se à lei, leu o artigo número setenta e quatro do Código do Processo
Administrativo, com o título "Requerimento inicial". Posteriormente questionou os conselheiros se
concordavam que, excecionalmente, a conselheira D. Anna Ottosson, pudesse abordar mais do que
um assunto, não havendo qualquer discordância por parte dos conselheiros
No ponto um da ordem de trabalhos, o presidente do Conselho Geral, professor Jorge Serra,
deu a conhecer aos conselheiros que o representante dos Encarregados de Educação, João Paulo
Rosa, por razões profissionais, tinha pedido demissão do seu mandato no dia vinte e três de outubro
de dois mil e catorze. Foi posto a votação o pedido de demissão e aceite por unanimidade pelos
conselheiros. Foi também votado por unanimidade que a conselheira Maria Conceição Pereira
poderia tomar posse do mandato e assim passar a participar na reunião que estava a decorrer
Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, foi pedido aos conselheiros, pelo
professor Jorge Serra, autorização para que a professora Dora Anastácio, (Coordenadora de

Estabelecimento da Unidade Educativa de Paderne), que finha sido uma das professoras nomeadas
pelo Conselho Pedagógico para compilar as alterações ao Regulamento Interno, participasse na
reunião para explicar e apresentar ao Conselho Geral, como foram feitas as alterações. Este pedido
do professor Jorge Serra foi aceite por todos e deu-se a entrada na sala da professora Dora
Anastácio bem como da nova conselheira Maria Conceição Pereira
A professora Dora Anastácio explicou que foram criadas equipas multidisciplinares, no
Conselho Pedagógico, para analisar as propostas recebidas pela diretora. Continuou por explicar
que as alterações que foram feitas no Regulamento Interno se encontram com a devida explicação
na margem de cada folha
O professor David Pereira informou que o Regulamento Interno continua a fazer referência a
legislação que já foi revogada
A conselheira Maria José Marreiro referiu que não encontrou o anexo do departamento de
Educação Física nas alterações feitas ao Regulamento Interno. Ao qual a professora Isabel Mateus
respondeu que este anexo ainda está a ser elaborado e assim que estiver disponível será apresentado
para votação em Conselho Geral
A professora Isabel Gomes referiu que não tinham sido incluídas as propostas de alterações
apresentadas pelos professores da E.B.1 de Ferreiras, no que se refere ao acesso e circulação no
espaço exterior, uma vez que o barulho dos alunos do segundo e terceiro ciclos ao pé das janelas das
salas, durante e fora do período de intervalo dos mesmos, tem-se tornado muito difícil de suportar.
Ao que a professora Dora Anastácio respondeu que não foram encontradas soluções para este
problema pelo Conselho Pedagógico, uma vez que não há barreiras fixas
A professora Isabel Gomes sugeriu, então, que a Senhora Diretora fizesse circular um
comunicado onde referisse o facto de os alunos dos segundos e terceiros ciclos não poderem
permanecer no telheiro do edifício do primeiro ciclo bem como no parque infantil de modo a evitar
ocorrências desagradáveis
Prosseguiu-se à análise das alterações feitas ao Regulamento Interno
No artigo nono, o conselheiro Doutor João Saúde informou que deve ser alterada a sua
formulação
No artigo décimo primeiro, o professor David Pereira, mais uma vez, refere que se continua
a usar despachos de leis que já não se encontram em vigor, por já terem sido revogadas ou alteradas.
O professor Jorge Serra pede ao conselheiro que reveja as alterações que foram efetuadas na
legislação para que até ao fim do ano letivo se possa introduzir no Regulamento Interno a legislação
correta
Em relação ao artigo décimo oitavo, foi pedida uma explicação pela representante dos
Encarregados de Educação, Dona Maria José Marreiro, devido ao facto da representação dos
Encarregados de Educação ter sido reduzida para quatro e da representação dos não docentes ter
sido aumentada para três
•

Tomou a palavra a diretora, professora Isabel Mateus, que informou os presentes que a
Unidade Educativa de Paderne não tinha a sua própria representação no Conselho Geral e que o
Conselho Pedagógico decidiu que se deveria alterar o número de representantes não docentes para
que houvesse um não docente por Unidade Educativa
A representante dos Encarregados de Educação, Dona Maria José Marreiro, explicou aos
presentes que na altura das eleições dos Encarregados de Educação para o Conselho Geral não foi
possível obter representação da Unidade de Paderne, visto que nenhum Encarregado de Educação se
disponibilizou para o cargo. Uma vez que a Associação de Pais de Paderne voltou ao ativo, o seu
presidente, Senhor Fábio Bota, foi sempre convidado a participar tanto nas reuniões, que
antecipavam as reuniões de Conselho Geral como nas reuniões com a Diretora do Agrupamento
Foi posto a votação, pelo presidente do Conselho Geral, a alteração ao artigo décimo oitavo,
ponto um, alíneas b) e c), o qual foi aprovado com onze votos a favor e sete votos contra
O Senhor João Pedro intervém dizendo que tirar a representatividade aos pais, no Conselho
Geral, não será a maneira mais correta para incluir cada vez mais os pais e encarregados de
educação na escola.
Foi dada por encerrada a reunião pelo presidente do Conselho Geral, devido ao facto de já ter
sido esgotada a meia hora de tolerância para além das duas horas de reunião. O presidente do
Conselho Geral, professor Jorge Serra, solicitou à conselheira D. Anna Ottosson, que enviasse um
documento para o mail do Conselho Geral onde concretize por escrito todas as acusações que faz,
como foi determinado pela Comissão Permanente
Foi proposta nova reunião para o dia dezanove de novembro de dois mil e catorze pelas
dezoito horas e trinta minutos. Esta proposta foi aceite e aprovada por todos os presentes
E, nada mais havendo a tratar, foi lida e aprovada a presente ata, que vai ser assinada por
mim que a secretariei
Assinaturas: O presidente da reunião A secretária
Maio Jose M prieiro
(Jorge Miguel Robato Duarte Serra) (Maria Jose Marreiro)

